



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA JURÍDICA
CNPJ: 37.465.556/0001-63

DECRETO Nº 42/2016

Data: 21 de março de 2016.

**SÚMULA: DECRETA PONTO FACULTATIVO
NO DIA 24 DE MARÇO DE 2016 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as comemorações alusivas à semana santa e Páscoa,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica decretado Ponto facultativo no dia 24 de março em decorrência das comemorações à semana santa e Páscoa.

ARTIGO 2º - Os serviços públicos de urgência e emergência nas áreas de Saúde e Obras, bem como os órgãos e serviços que não admitem paralisação terão atendimento normal nos dias referidos no artigo anterior.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de eventual necessidade de serviços, os servidores convocados não farão jus ao pagamento de horas extraordinárias, pois o período não significa férias ou feriado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA JURÍDICA
CNPJ: 37.465.556/0001-63

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde-MT, 21 de março de 2016.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal